



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 30 / 10 / 2017

ATÉ 30 / 12 / 2017


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1258, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2017 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, e,

Considerando que no dia 02 de novembro é feriado nacional;

Considerando que no dia 03 cai numa sexta-feira;

Considerando, que a maior parte das Prefeituras Municipais da Região irão
fazer ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira,
não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá.

Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão
plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 30 DE
OUTUBRO DE 2017.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Secretaria Municipal de Administração e Finanças